



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DCC - CONTRATOS

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP
Telefone: 3124-5102

PROCESSO 6029.2023/0013481-2

Termo SMSU/CAF/DCC/CONTRATOS Nº 148182850

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 054/SMSU/2023

Processo SEI n. 6029.2023/0013481-2

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP - S/A.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência do Contrato n. 054/SMSU/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, com aplicação de registro de preços

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000, neste ato representada pelo *chefe de gabinete* senhor **Admir Donizeti Ferro**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 80/SMSU/2025, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **43.076.702/0001-61**, sediada na Rua Libero Badaró, n. 425 - Cento Histórico - São Paulo/SP, CEP: 01007-040, neste ato representada pelo *Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM*, **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.XXX.X00-8 - SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 285.XXX.XXX-93 e, por seu *Diretor de Administração e Finanças - DAF*, senhor **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 26.XXX.XXX-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 025.XXX.XXX-54, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n. 054/SMSU/2023**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 148016155 do processo do processo citado na epígrafe, com base no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **19.12.2025**, o prazo contratual, estabelecido na Cláusula Quinta - subcláusula 5.1, do contrato.

1.2. Aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima, subcláusulas 7.1 e 7.2, do ajuste, a partir da data da apresentação da proposta inicial (doc. SEI 094543272), calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor mensal (P0) da contratação é de **R\$ 323.591,00**, (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais), perfazendo valor total anual (P0) de **R\$ 3.883.092,00** (três milhões oitocentos e oitenta e três mil e noventa e dois reais), o qual será acrescido dos valores, mensal e total, do reajuste de preços de que trata a Cláusula Sétima, subcláusulas 7.1 e 7.2, do Contrato n. 054/SMSU/2023.

2.2. O reajustamento mencionado nos subitens 1.1. e 2.1. deste Termo dar-se-á mediante simples apostila, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **04.12.2025 (reajuste pela proposta) à 31.12.2025**, foram emitidas as Notas de Empenhos n. 162.336/2025 (148074059) e 162.342/2025 (doc.148074307), no valor de **R\$ 145.075,56** (cento e quarenta e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que acrescerá aos valores do reajuste de preços de que trata o subcláusulas 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima, do Contrato n. 054/SMSU/2023, em favor d a **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. **38.10.06.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0**, a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n.148016155.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 054/SMSU/2023 e seus aditivos, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

ADMIR DONIZETI FERRO
Chefe de gabinete

Contratante

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ

Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM

Contratada

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças - DAF

Contratada



Ana Beatriz Christofleti de Castro
Gerente

Em 17/12/2025, às 18:39.



Luciano Felipe de Paula Capato
Diretor(a)

Em 18/12/2025, às 15:28.



Tiago Miguel da Silva Luz
Diretor(a)

Em 18/12/2025, às 16:29.



Admir Donizeti Ferro
Chefe de Gabinete

Em 18/12/2025, às 16:54.



Maria Rita Trajano da Silva
Assessor(a) Técnico(a) III

Em 18/12/2025, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148182850** e o código
CRC **69EF22B5**.
